



DECRETO 031/2025 DE 06/08/2025.

Ementa: Altera disposições do Decreto nº 034/2021, que institui a Medalha do Mérito Barreiro Branco e respectivo Diploma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, o Sr. Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 66, Incisos VI, XIII e XXIX, combinado com o Art. 93, Inciso I, Letras "f" e "i", da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.295/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes;

Considerando a política de valorização e de reconhecimento às personalidades, pessoas físicas e/ou jurídicas, que prestaram e/ou prestam relevantes serviços ao município de Simplicio Mendes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes disposições do Decreto nº 034/2021:

I) O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "O número de agraciados anualmente será de até 08 (oito) nomes e a concessão da Medalha será conferida por ato do Prefeito, por ocasião das comemorações do aniversário da cidade.

II) O § 1º do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "A cada ano, as personalidades e/ou instituições a serem agraciadas terão indicações assim distribuídas:

- a) Dois nomes indicados pelo Prefeito Municipal;
- b) Um nome indicado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Educação;
- c) Um nome indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Um nome indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
- e) A Câmara Municipal indicará três nomes de personalidades e/ou instituições, por proposições aprovadas por maioria simples do Plenário, a serem encaminhados através de ofício ao Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias ao cumprimento do Art. 3º deste Decreto.



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Art. 2º - As disposições do Decreto nº 034/2021 não alteradas pelo presente Decreto permanecem em pleno vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 06 de agosto de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal